



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO



LEI MUNICIPAL Nº 874, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.

DETERMINA A DIVULGAÇÃO, EM PRONTOS-SOCORROS, HOSPITAIS, POSTOS DE SAÚDE E CLÍNICAS DE SAÚDE, PÚBLICA E PRIVADA, DE AVISOS ESCLARECENDO ACERCA DA LEGISLAÇÃO QUE PREVÊ O CRIME DE OMISSÃO DE SOCORRO. DETERMINA A DIVULGAÇÃO, NOS RECINTOS DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DE ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA, DAS CONDUTAS QUE CONFIGURAM O CRIME DE PREVARICAÇÃO; E PROÍBE A FIXAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA NO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-AÇU COM A INFORMAÇÃO DE CRIME DE DESACATO.

O Excelentíssimo Prefeito Municipal de Igarapé-Açu, **NORMANDO MENEZES DE SOUZA**, faz saber que o Poder Legislativo Municipal APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam os prontos-socorros, hospitais, postos de saúde e clínicas de saúde, pública e privada no município de Igarapé-Açu, obrigados a fixar avisos acerca da legislação que prevê o crime de Omissão de Socorro.

Art. 2º - Ficam os recintos de atendimento ao público de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta no município de Igarapé-Açu, obrigados a fixar avisos acerca das condutas que configuram o crime de prevaricação.

Art. 3º - Fica proibida a fixação de avisos em repartições públicas e/ou órgãos e entidades da administração pública direta e indireta do município de Igarapé-Açu com a informação de crime de desacato ou qualquer outro conteúdo que implique e intimidação e/ou cerceamento da liberdade de expressão dos cidadãos.

Parágrafo Único – Os avisos de que tratam os art. 1º e 2º desta lei deverão ser expostos em lugares visíveis ao público, notadamente nas entradas principais e em



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU
PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO**



ambientes de maior circulação de pessoas e poderão ser em quadros, placas, cartazes ou letreiros eletrônicos de forma que possibilitem a visualização.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Igarapé-Açu (PA), aos 24 dias de janeiro de 2023.

NORMANDO MENEZES DE SOUZA
Prefeito Municipal